

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do Fundo, vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º Andar, São Paulo – SP, no dia 27 de Outubro de 2016, para deliberar, nos horários a seguir indicados, sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de condôminos que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, trinta minutos após o horário da primeira convocação.

Os cotistas poderão solicitar à Administradora, pelo e-mail ou telefone citados abaixo, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação na Assembleia.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [vwmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br](mailto:vwmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br) ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

<b>BB Progressivo II Fundo de Investimento Imobiliário - FII</b>  <b>CNPJ/MF Nº</b> <b>14.410.722/0001-29</b>	Em Assembleia Geral Ordinária:	às 10:00 horas em 1ª convocação
	<b>(i)</b> Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2016.	
	Em Assembleia Geral Extraordinária:	às 10:30 horas em 2ª convocação
	<b>(i)</b> Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo: (i) ratificar a definição geográfica das áreas em que o fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados; (ii) autorizar o administrador do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas, se for o caso; (iii) definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral; respectivo prazo de mandato e eventual remuneração; e (iv) alterar a forma de cálculo da remuneração do Administrador, após 10 (dez) anos contados a partir da Data de Emissão, para adequá-la aos termos do Art. 36, § 1º, inciso I da ICVM 472.	
	<b>(ii)</b> Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em cotas de fundos administrados ou geridos pela	

	<p>Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez e em operações compromissadas, tendo como contraparte a Administradora e/ou instituições controladas ou coligadas, respeitando os limites da legislação e do Regulamento.</p> <p><b>(iii)</b> Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender: CRI – Certificados de Recebíveis Imobiliários, LH – Letras Hipotecárias e LCI – Letras de Crédito Imobiliário, tendo como contraparte outros fundos administrados ou geridos pela Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado (Bovespa, CETIP), respeitando os limites da legislação e do Regulamento.</p> <p><b>(iv)</b> Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender cotas de fundos de investimento imobiliário administrados ou geridos pela Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado, respeitando os limites da legislação e do Regulamento.</p> <p><b>(v)</b> Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, as quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador (<a href="https://www.vam.com.br/web/site/bb_progressivoII/pt/index.html">https://www.vam.com.br/web/site/bb_progressivoII/pt/index.html</a>), a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto do item (i) acima.</p>	
--	---	--

Atenciosamente,

**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**